



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 65, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta o horário de expediente na Câmara de Vereadores.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o §6º, do Art. 27, e o Art. 38, inciso III do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão do feriado municipal do dia 08 de dezembro de 2022, no dia 09 de dezembro de 2022 não haverá expediente na Câmara de Vereadores.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 07 de dezembro de 2022.

Dionathan de Paula Farias
Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.
Em 07/12/2022.